

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 14.162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orcamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.996.687,11 (três

Orçamento riscal e da Segundade social, no valor global de R\$ 3.390.007,11 (fles milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 06 de outubro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 de Outubro de 2021.

Axel Grael - Prefeito

## ANEXO AO DECRETO Nº 14.162/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319092	100	50.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	100	539.338,25	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	100	1.923,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	100	360.230,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319013	100	391.405,68	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319113	100	189.377,88	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339046	100	606.016,27	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339049	100	137.648,80	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	500	740.145,17	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	500	873.288,89	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319013	500	40.203,62	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319113	500	21.379,55	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339046	500	45.730,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319011	100	-	2.275.939,88
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319011	500	-	1.720.747,23
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			3.996.687,11	3.996.687,11	

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 500 - SUPERÁVIT DE ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

### DECRETO Nº 14.163/2021

Atualiza as normas para procedimentos administrativos de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação, revoga o Decreto Municipal nº 11.411/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, incisos VI e XXXVI e art. 67, todos da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos administrativos para a análise dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços pelo Núcleo Deliberativo do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI,

Art. 1º Os procedimentos para contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação, incluindo compras, Îocação, prestação de serviços e obras necessárias para implantar, melhorar ou modernizar a infraestrutura ou os serviços de tecnologia da informação e comunicação da Administração Municipal Direta e lodireta, assim como as prorrogações ou alterações contratuais que modifiquem o escopo, quantitativo ou valor de soluções de tecnologia da informação e comunicação serão objeto de prévia aprovação pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, instituído através do Decreto Municipal nº 11.372/2013, antes da realização de qualquer forma de divulgação pública ou certame licitatório.

§1º Consideram-se soluções de tecnologia da informação e comunicação o conjunto de bens ou serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.

§2º Serão dispensados da deliberação as contratações cujo valor global seja igual ou inferior ao valor disposto no art. 24, Il da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

§3º Serão dispensados da deliberação os termos aditivos exclusivos para prorrogação de prazo, em que não haja alteração do objeto ou do valor contratado. Art. 2º Decorrido o prazo disposto no art. 193, II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplica-se ao §2º do art. 1º deste Decreto o limite previsto no art. 75, II

da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 11.411, de 06 de junho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 06 DE OUTRUBRO DE 2021.
AXEL GRAEL - PREFEITO

# DECRETO № 14.164/2021 CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE NITEROI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e.

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de diálogo entre o governo municipal e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de novos olhares e saberes, com mais diversidade de conselheiros e uma representação mais ampla da sociedade, a fim de construir soluções e recomendações relevantes para o desenvolvimento econômico e social de Niterói:



CONSIDERANDO a urgência do tema da retomada econômica após a crise de proporções mundiais provocada pela pandemia da COVID-19;

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Niterói, instância de assessoramento direta ao Prefeito (a)

Art. 2º. Ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete:

I- Assessorar o (a) Prefeito (a) de Niterói na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social do município; II- Apreciar propostas de políticas públicas, de reformas de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Prefeito, com vistas à articulação das relações do Governo municipal com os representantes da sociedade civil e ao diálogo entre os diversos setores nele representados;

Realizar estudos e conceder pareceres acerca de temas relativos ao desenvolvimento econômico e social do município, que sejam demandados pelo Prefeito;

Gerir e executar o Pacto de Retomada Econômica do Município de

Niterói.

Art. 3º. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, será presidido pelo (a) Prefeito (a) de Niterói, e composto por 12 membros do governo e 12 membros da sociedade civil, sendo eles:

Secretário(a) Executivo - SEXEC, que atuará como Coordenador Geral do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social:

Secretário (a) Municipal de Fazenda - SMF

III-Secretário (a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG;

IV-

Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEN; V-

Secretário (a) Municipal de Assuntos Estratégicos – SAE; Secretário (a) do Escritório de Gestão de Projetos – EGP; VI-

VII-Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Economia Solidária -

SMASES:

VIII-

Secretário (a) Municipal de Participação Social – SEMPAS; Secretário (a) Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI; X-XI-Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR; Coordenadora de Políticas e Direitos das Mulheres- CODIM;

XII-Coordenador (a) de Trabalho, Emprego e Renda - COTR;

XIII-12 membros da sociedade civil a serem nomeados em portaria específica posterior.

1º Os Conselheiros poderão ser acompanhados nas atividades por assessor técnico, que não terá direito a voz nem a voto nas reuniões plenárias, e terá apenas a voz nas reuniões das Comissões de Trabalho.

§ 2º A juízo do (a) Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas de notório saber e representantes de entidades públicas ou privadas.

3º Os membros referidos no incido XIV do art. 3º serão automaticamente desligados do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social em caso de:

Ausência imotivada a três reuniões plenárias consecutivas;

Prática de ato incompatível com a função de Conselheiro, por decisão do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 4º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social reunir-se-á, no mínimo, 3 (três) vezes ao ano, ou, extraordinariamente, por convocação da maioria de seus membros ou de seu Presidente.

Art. 5º As reuniões plenárias do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social deverão contar com a presença de, no mínimo, 50% mais 1 membros de sua composição.

§ 1º Na ausência do (a) Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, ou por sua delegação, as reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Coordenador Geral.

Art. 6º As reuniões plenárias ordinárias do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social deverão ser convocadas com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art 7º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social buscará deliberar por consenso, submetendo suas deliberações ao (à) Prefeito (a) de Niterói.

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social:

Designar os (a) Conselheiros (as);

II-Convocar e presidir as reuniões plenárias; III-

Definir a pauta das reuniões plenárias; e Solicitar ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social posicionamentos sobre temas de relevante interesse público.

Art. 9º. São atribuições do Coordenador Geral do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

I - substituir o (a) Presidente nos seus impedimentos;

II - constituir as Comissões de Trabalho e convocar suas reuniões; e III - consolidar memória institucional das reuniões do Conselho e suas respectivas

Art. 10. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social instituirá Comitê Gestor, que será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e das deliberações do Conselho, cabendo aos seus membros fazer a interlocução entre o conjunto dos (as) Conselheiros (as), o (a) Presidente e o Secretário-Executivo.

Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá instituir

simultaneamente até 3 (três) Comissões de Trabalho, de caráter temporário, destinadas ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária.

1º As Comissões de Trabalho serão compostas por adesão dos Conselheiros do CDES, podendo também ser convidados especialistas nos temas em discussão e autoridades de órgãos e entidades do Poder Executivo municipal e outros servidores que atuem em área pertinente ao tema, indicados pelo Presidente e/ou pelo Coordenador Geral do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

§ 2º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá requisitar, em caráter transitório, sem prejuízo dos direitos e das vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, necessários às atividades das Comissões de



Art. 15. A participação dos (as) Conselheiros (as) nas atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será considerada função relevante e não será

I- É facultado ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, por intermédio do Coordenador Geral, requisitar dos órgãos e das entidades da Administração Pública municipal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências; e

Promover seminários ou encontros sobre temas de sua agenda.

Art. 16. O apoio técnico e administrativo necessário à execução das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será prestado pela Secretaria Municipal e Fazenda -SMF e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN.

Art. 17. As dúvidas e os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo (a) Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 06 DE OUTRUBRO DE 2021.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

#### **DECRETO N°14.165/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar os representantes abaixo como membros do Conselho de

Alimentação Escolar de Niterói (CAE), gestão 2021 a 2025. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Leize Maria Costa

Suplente: Francisca das Chagas Silva Alves

Representantes de Trabalhadores na área da Educação: Titular: Silvio de Carvalho Reis Júnior

Suplente: Thiago Coqueiro Mendonça Titular: Renata Carvalho Damasceno Suplente: Viviane Ramos Palma

Representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Patricia Nayara Soares Correa Suplente: Alessandra Monteiro do Nascimento

Titular: Valéria de Oliveira Hilario Suplente: Roberta Gomes Toscano

Representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada:

Titular: José Silva de Oliveira

Suplente: Cláudia Regina de Azevedo Fernandes Titular: Daniele da Silva Bastos Soares Suplente: Manoela Pessanha da Penha

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 06 DE OUTRUBRO DE 2021.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

Port. Nº 2568/2021- APOSENTAR, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada em 31 de dezembro de 2003, HURIO DA CONCEIÇÃO QUINTANILHA, PROFESSOR, nível MG-1, do Quadro Permanente, equiparado ao **nível ESP**, **categoria V**, do Grupo Ocupacional, Apoio Operacional – 1 – Magistério, da Estrutura da FME, matrícula nº **1231.529-9** com os proventos pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/1795/2021.

Port. Nº 2569/2021 - EXONERAR, a pedido, a contar de 17/09/2021, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **STEVEN BAZAGA FERNANDES**, matrícula nº 1.244.922-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020004700/2021.

Port.  $n^{o}$  2570/2021 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/2021, KAREN ALVES BARROS do cargo de Assessor C, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 2571/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2021, FERNANDO ANDRADE CONHASCA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. nº 2572/2021 - Considera nomeada, a contar de 01/10/2021, CELESTE DE CARVALHO SOUZA VASCONCELOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Fernando Andrade Conhasca, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. nº 2573/2021 - Torna Insubsistentes as Portarias nºs 2524 e 2525/2021, publicadas em 02 de setembro de 2021.

Port. nº 2574/2021 – Considera exonerada, a contar de 01/10/21, PAMELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 2575/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/10/2021, JONNATHAS GONÇALVES DA COSTA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Pamela Rodrigues de Albuquerque, acrescido pelas gratificações previstas na Cl  $\rm n^0$  01/09.

Port. nº 2576/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2021, ANTONIO ROMÃO MARINHO AZEVEDO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 2577/2021 - Considera nomeada, a contar de 01/10/2021, PAMELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de



Antonio Romão Marinho Azevedo, acrescido pelas gratificações previstas na CI nº

Despacho do Prefeito

Processo nº 130002563/2020 – JORGE RODRIGUES BARENCO JÚNIOR, matrícula nº 1241.669-4 – INDEFIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pagamento de Férias Não Gozadas - Indeferido - 20/4995/2021 Adicional por Tempo de Serviço - Indeferido - 20/4815/2021

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO № 020/001801/2021 - PORTARIA № 302/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001803/2021 - PORTARIA Nº 303/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a o ROSÂNGELA CORÔA ALVES, , a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001805/2021 - PORTARIA Nº 304/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/000687/2021 - PORTARIA Nº 407/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/002322/2021 - PORTARIA Nº 433/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/002320/2021 - PORTARIA Nº 435/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 020/001407/2021 - PORTARIA Nº 299/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/004572/2017 - PORTARIA Nº 193/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001044/2021 - PORTARIA Nº 288/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001043/2021 - PORTARIA Nº 287/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001042/2021 - PORTARIA Nº 286/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001045/2021 - PORTARIA Nº 289/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001046/2021 - PORTARIA Nº 290/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001047/2021 - PORTARIA Nº 291/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, , a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001048/2021 - PORTARIA Nº 292/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001049/2021 - PORTARIA Nº 293/2021 - Designa JORGIANE para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001050/2021 - PORTARIA Nº 294/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001051/2021 - PORTARIA Nº 295/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001052/2021 - PORTARIA Nº 296/2021-Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001053/2021 - PORTARIA Nº 297/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.



PROCESSO № 020/001389/2021 - PORTARIA № 298/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/001107/2021 - PORTARIA № 330/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/001108/2021 - PORTARIA № 331/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/001109/2021 - PORTARIA № 332/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/001112/2021 - PORTARIA № 333/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, , a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/001114/2021 - PORTARIA № 334/2021-Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001118/2021 - PORTARIA Nº 335/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001119/2021 - PORTARIA Nº 336/2021-Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/001120/2021 - PORTARIA Nº 337/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/001122/2021 - PORTARIA № 338/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

#### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO № 020/002605/2018 - PORTARIA № 068/2019

Designar a Assistente Administrativo JORGIANE SOARES PACHECO, matrícula nº 1.230.028-3, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a Oficial Administrativo ROSÂNGELA CORÔA ALVES, matrícula nº 1.228.297-8, a contar de 10/09/2021.

### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PROCESSO Nº 020/000289/2019 - PORTARIA Nº 035/2019- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/003541/2019 - PORTARIA Nº 356/2019- Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/006432/2019 - PORTARIA Nº 621/2019 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/000712/2018 - PORTARIA Nº 083/2018 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/000513/2019 - PORTARIA Nº 068/2019 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/005442/2020 - PORTARIA Nº 296/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/005449/2020 - PORTARIA № 317/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/005453/2020 - PORTARIA № 318/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/005565/2020 - PORTARIA Nº 320/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/005452/2020 - PORTARIA № 319/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/005450/2020 - PORTARIA № 327/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO № 020/005459/2020 - PORTARIA № 329/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.



PROCESSO Nº 020/005357/2020 - PORTARIA Nº 330/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/005563/2020 - PORTARIA Nº 331/2020 -Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

PROCESSO Nº 020/005440/2020 - PORTARIA Nº 343/2020 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão em substituição a ROSÂNGELA CORÔA ALVES, a contar de 10/09/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 14.641,03 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e três centavos), os proventos mensais de GERALDO EURIPEDES DE SOUZA PORTO, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1219.520-4, ficando cancelada a apostila, publicada em 22/06/2017, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/0749/2017,

Parcela de Direito Pessoal – 3/8 de 50% de Trabalho Técnico e Científico artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85,

c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/96, calculado sobre símbolo

Ficam fixados, em R\$ 5.633,21 (Cinco mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), os proventos mensais de HURIO DA CONCEIÇÃO QUINTANILHA, aposentado no cargo de PROFESSOR, nível MG-1, do Quadro Permanente, equiparado ao nível ESP, categoria V, do Grupo Ocupacional 1, Magistério, da Estrutura da FME, matrícula nº 1231.529-9, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - de acordo 

cargo integral..... .....R\$ 1.299,97

.....R\$ 5.633,21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de servicos funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em SETEMBRO 2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 027/2021 de 05 de outubro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e

Acompanhamento do processo administrativo nº 090000324/2020, cujo objeto prestação de serviços Contratação de Empresa para promover a gestão e manutenção do equipamento público de alimentação e nutrição, Unidade Restaurante Popular Escritor Jorge Amado, incluindo serviços de aquisição, prépreparo, preparo, cocção, distribuição de refeições, higienização, manutenção, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

 Thayane Scheidegger Lopes - MATRÍCULA: 1245.345-0
 Charles Figueiredo - MATRÍCULA: 1243.127-0

Art. 2 ° - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 0 01 - 2021

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria Municipal de Acessibilidade- SMAC, e Secretaria de Assistência Social de Maricá, objetivando

realizar o workshop de iniciação e sensibilização de libras. A Secretaria Municipal de Acessibilidade, e Secretaria de Assistência Social de Maricá de acordo com o disposto na Lei (10.436, de 24/04/2002-Lei de Libras, Art.1°) destinada a reconhecer como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais-Libras e outros recursos de expressão a ela associados, em conjunto com o decreto Nº 5.626, de 22/12/2005, que estabelece prazos para a adequação da sociedade para a implantação de diversos serviços em libras,



eliminando barreiras de comunicação- tendo em vista realizar o workshop que tem como objetivo a iniciação e a sensibilização de libras, a fim de capacitar os servidores da Secretaria de Assistência Social de Maricá, RESOLVEM celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA -Os pactuantes desenvolverão o projeto de cooperação certación de consiste na realização do workshop para capacitação dos servidores e equipamentos de iniciação e sensibilização de libras, com intuito de expandir o atendimento da população do Município de Maricá.

CLÁUSULA SEGUNDA —O workshop será promovido pelas Tradutoras interpretes

de libras da Secretaria Municipal de Acessibilidade do Município de Niterói. **CLÁUSULA TERCEIRA -** O evento acontecerá na Rua Domício da Gama, nº 65 loja

01- Maricá, no dia 02;03;04 e 05 de agosto de 2021, das 13:00 horas até as 17:00

CLÁUSULA QUARTA - O evento contará com, no máximo, 20% da capacidade de lotação do local, a fim de manter o distanciamento social necessário devido a Covid-

CLÁUSULA QUINTA- A Secretaria Municipal de Acessibilidade do Município de Niterói será responsável por fornecer os certificados aos servidores que serão

treinados, no workshop objeto do presente convenio de cooperação técnica. CLÁUSULA SEXTA – A organização do evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Acessibilidade em conjunto com a Secretaria de Assistência Social de

Este termo torna-se válido com a sua publicação em diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Niterói, 03 de agosto de 2021. Jennifer Lvnn Bastiani

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE - NITERÓI

Jorge Luiz Cordeiro da Costa SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARICÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 -SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, do candidato Marcelo Wermelinger Aguiar Lemes, publicado no Diário Oficial de 10/09/2021, e o não comparecimento da 5ª colocada Bianca Pereira Alvim Porto publicado no Diário Oficial de 30/09/2021, convoca o 6º colocado Guilherme Leite Pinto Medina para contratação. O candidato deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Convênio nº 01/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo referente a alteração quantitativa e qualitativa do Convênio nº 01/2020, Projeto nº 10, relativo a inclusão de Equipamentos e Material Permanente sem acréscimo de valor, sendo 01 Notebook Intel Core i5, 8GB RAM, 1Tb HD (R\$ 4.100,00), 01 Notebook Core i7, 16GB RAM, 512 GB SSD (R\$ 8.000,00) e 02 NoBreaks 600 va, 4 tomadas 120v (R\$ 850,00), com o valor total de R\$12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 730118.182.132.3420, Natureza de Despesa: 3.3.20.41 e Fonte de Recurso nº 108. Processos nºs 740001479/2020 e 740001246/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 0158/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o servidor, **EDUARDO CRUZ DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, inscrito sob o número de matrícula: 1241.975-6, com pena de REPREENSÃO, pelo cometimento da infração funcional capitulada no artigo 123, XVIII da Lei Municipal de nº 2.838 de 2011, com aplicação das atenuantes legais previstas no artigo 234, do mesmo Diploma Normativo, consoante Procedimento Interno de nº 391/2021/COGER e extração da FRD nº 0220/2021. Assegurado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a desconstituição da transgressão funcional acometida ou que motivassem decisão contrária.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 029/2021-que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Thuanny Povoas Corecha Pedrosa( M.E.I), para realizar o evento Exposição de fotográfica de Ciclismo no período de 10 de novembro à 29 de novembro de 2021, no valor de R\$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 029/2021,Fundamento legal: caput do art.217 e seu incisoll, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339039 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000059/2021; Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

### EXTRATO

Termo de Compromissonº 028/2021-que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado AP de Souza Campos Ballet, para realizar o evento esportivo Esporte é a minha Praia no período de novembro e dezembro de 2021, todas as segundas e sextas-feiras à Janeiro de 2022, no valor de R\$ 24.800,00(Vinte e quatro mil e oito centos reais), que



obedece a Termo de Compromisso nº 019/2021, Fundamento legal: caput do art.217 obedece a 1 ermo de Compromisso nº 019/2021, Fundamento legal: caput do art.251 e seu incisoll, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339039 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000048/2021; Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração. EXTRATO

Termo de Compromisso nº 016/2021-que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Liga Niteroiense de desportos, para realizar o evento esportivo Seleção Municipal SUB 15 e SUB 17/2021 no período de 09/10/2021 á 12/10/2021, novalor de R\$ 23.600,00(Vinte e três mil e seiscentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 016/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu incisoll, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339039 do Programa de Trabalho nº 27..812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000039/2021; Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração. **EXTRATO** 

Termo de Compromissonº 026/2021-que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Denize Maria Junqueira Barreto Iorio ( M.E.I), para realizar o evento esportivo Projeto Major Niterói nos dias 22 e 23 de outubro de 2021, no valor de R\$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 026/2021,Fundamento legal: caput do art.217 e seu incisoll, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000058/2021; Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

#### **EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 033/2021-que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Tomaz Ferreira de Castro (M.E.I), para realizar o evento esportivo Skate Day – Dia das Crianças! no dia 12/10/2021, no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil e reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 033/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu incisoll, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.3380 da Fonte 138, processo nº 230000065/2021; Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

#### **EXTRATO**

Termo de Compromissonº 023/2021-que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Neck 2 Neck treinamento de Esportes e Eventos LTDA, para realizar o evento esportivo 3º Super Paddle- Canoa Havaiana-Niterói no dia 06 de novembro/2021, no valor de 32.000,00(trinta e dois mil e reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 023/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu incisoll, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339039 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000053/2021; Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 15/2021; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a PARTICIPAÇÃO do menor no campeonato mundial de jiu-jitsu da UAEJJF 2021, que acontecerá no dia 14 de novembro de 2021 em Abu Dhabi/Emirados Árabes Unidos, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000274/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA**: P.T. nº 10.52.27.812.0137.4110, C.D nº 3.3.3.9.0.36.17.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000152; DATA DO EMPENHO: 30 de setembro de 2021; VALOR TOTAL: R\$ 17.864,67 (dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 18(dezoito) dias, contados a partir do dia 05 de novembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA: 04** de outubro de 2021; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ENZO FERREIRA SIMÕES E RHUAM FERREIRA SIMÕES REPRESENTADO POR SEU GENITOR RAFAEL ALVES SIMÕES

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 277/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91.

EXONERAR, a pedido, a contar de 14/09/2021, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, ao servidor DONATO RIBEIRO DA SILVA do cargo de **Técnico em Radiologia**, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 005.423-1, referente ao processo nº. 200010114/2021 de 14/09/2021.

### PORTARIA FMS/FGA Nº 286/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 200/0724/2020, cujo objeto é a execução de serviços de procedimentos clínicos - Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)



firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e **Instituto Brasileiro de** Assistência e Pesquisa - IBAP n° Contrato 05/2017.

**Art. 2º** Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

I. Lívia dos Santos Souza Gass - Matrícula: 437579-6;
 II. Yury Alexander Tavares - Matrícula: 437615-8;
 III. Bruno Ferraz Valle - Matrícula 437.625-7.

Parágrafo único - Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 287/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 200/0724/2020, cujo objeto é a execução de serviços de procedimento clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e Clínica de Radioterapia Ingá LTDA. - Contrato nº 21/2021.

Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

I. Lívia dos Santos Souza Gass - Matrícula: 437579-6
 II. Yury Alexander Tavares - Matrícula: 437615-8
 III. Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7.

Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7.
Parágrafo único - Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 288/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 200/0724/2020, cujo objeto é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e Hospital Oftalmológico Santa Beatriz

### LTDA. - n° Contrato 04/2017.

Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

I. Lívia dos Santos Souza Gass - Matrícula: 437579-6
 II. Yury Alexander Tavares - Matrícula: 437615-8
 III. Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7.

Parágrafo único - Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

### PORTARIA FMS/FGA Nº 289/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 200/0724/2020, cujo objeto é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e Depuração Extra Renal LTDA. - DERT Contrato nº 04/2017.

Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

I. Lívia dos Santos Souza Gass - Matrícula: 437579-6;
II. Yury Alexander Tavares - Matrícula: 437615-8;
III. Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7.

Parágrafo único - Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

### PORTARIA FMS/FGA Nº 290/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 200/0724/2020, cujo objeto é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e CNL- Clínica Nefrológica LTDA-Contrato 02/2017.

Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

- Lívia dos Santos Souza Gass Matrícula: 437579-6
- Yury Alexander Tavares Matrícula: 437615-8
- Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7.



Parágrafo único - Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 291/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 200/0724/2020, cujo objeto é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos,

Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e CDR- Clínica de Doenças Renais LTDA. - Contrato nº 03/2017.

Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

Lívia dos Santos Souza Gass - Matrícula: 437579-6: Yury Alexander Tavares - Matrícula: 437615-8;

Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7. **Parágrafo único -** Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as

## disposições em sentido contrário. PORTARIA FMS/FGA Nº 292/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93 e no Processo nº 200/0724/2020, cujo objeto é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea, de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e UROCENTRO - Centro de Diagnóstico e Tratamento Urológico Ltda. - nº Contrato 33/2019.

Art. 2º Compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

Lívia dos Santos Souza Gass - Matrícula: 437579-6;

Yury Alexander Tavares - Matrícula: 437615-8;

Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7. **único -** Fica designado como Presidente da Comissão de Parágrafo Acompanhamento e Fiscalização o servidor Bruno Ferraz Valle Matrícula 437.625-7  ${\rm Art.~3^{0}}$  - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

### PORTARIA FMS/FGA Nº 278/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o

Designar, a contar de 23/09/2021, SIMONE REGINA DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula FMS 436.032, para responder pelo cargo de Assessor Chefe, símbolo FMS-4, da Assessoria de Comunicação, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular.

### PORTARIA FMS/FGA Nº 279/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o

Designar, a contar de 06/07/2021, THIAGO PEREIRA PACHECO, para responder como Responsável Técnico pela Coordenação de Residência Médica, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

### EXTRATO N.º: 95/2021.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 45/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Mônica Montenegro Coaracy; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Mônica Montenegro Coaracy; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 16/2018, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Dr. Mário Vianna, n.º 790, Santa Rosa, Niterói/RJ, registrado no Registro de Imóveis Niterói, no Cartório do 8º Ofício, para instalação da Unidade do Médico de Família do Módulo do Viradouro; VALOR TOTAL: R\$ 49.532,26 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4048, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 114, Nota de Empenho n.º 000437/2021; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Lei n 8.245/91, bem como o processo administrativo n.º 200/10510/2017; ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

EXTRATO N.º: 144/2021.

INSTRUMENTO: Contrato Emergencial n.º 70/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vertical Rio Comércio de Produtos Médicos Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Daniel Borba Santos Lacerda; **OBJETO**: O presente Contrato Emergencial tem por objeto a de aquisição de dietas enterais, suplementos e alimentos para fins especiais para pacientes críticos e que necessitem de suporte nutricional por via enteral e suplementação oral, na forma do Termo de Referência; VALOR TOTAL: R\$ 115.888,85 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO: 180 (cento e oitenta dias), a contar data da assinatura; VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000789/2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/6210/2021; **ASSINATURA**: 26 de agosto de 2021.



#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Alteração da Portaria N.º 476/2020, publicada em 11 e 12 de agosto de 2020. (Gestor

A Portaria N.º 818/2021, Altera a Portaria N.º 476/2020, que trata de Gestor e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, O Diretor Ruy Alves, Matrícula 239.628-8/FME, lotada na Fundação Municipal de Educação de Niterói, para responder administrativamente pela gestão do presente Termo de Contrato nº 015/2020 e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, Matrícula 238.014-6 e a servidora Andréia Baliano, matrícula n.º 237.841-6, ambas lotadas na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 031/2021 Instrumento: Termo Aditivo № 031/2021 ao Contrato 032/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL DURVALINA KNUPP LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°032/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes As despesas con a execução do presente contrato a contrato de actual de actual de decidações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000645/2021.

Fundamento Legal: art.57, II da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3749/2020

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 037/2021 ao Contrato 023/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL DURVALINA KNUPP-LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº023/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência 8.060/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento lica prorrogado o prazo de vigencia do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000659/2021. Fundamento Legal: art.57, II da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3578/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 020/2021 ao Contrato 024/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE ENSINO MARAVISTA LTDA-ME Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência Contrato nº024/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03(três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000657/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3674/2020

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 021/2021 ao Contrato 022/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CRECHE LE PETIT LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°022/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000662/2021. Fundamento Legal: art.57, II da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3574/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 022/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 022/2021 ao Contrato 034/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO SÃO BENTO DE NITERÓI Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°034/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000654/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3679/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 023/2021 ao Contrato 025/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FLORESTINHA EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº025/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000655/2021.



Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo:

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 024/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 026/2021 ao Contrato 035/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e A SOCIEDADE EDUCACIONAL CANTINHO DA ALEGRIA LTDA Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº035/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000650/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3680/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 025/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 025/2021 ao Contrato 036/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LTDA Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº036/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000651/2021. **Fundamento Legal**: art.57, II da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3681/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 026/2021 Instrumento: Termo Aditivo № 026/2021 ao Contrato 020/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COLÉGIO NOSSA SENHORA PENHA Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº020/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses) VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 10.188,00 (dez mil, cento oitenta e oito reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000644/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3683/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 027/2021 ao Contrato 018/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o JARDIM ESCOLA PIRATININGA LTDA-ME Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°018/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses) VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 12.000,00 (doze mil reias). as despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000652/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3684/2020

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 028/2021 ao Contrato 037/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL REIS Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°037/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03(três meses) VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reias). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000649/2021. Fundamento Legal: art.57, II da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3746/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 029/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 029/2021 ao Contrato 021/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GRUPO COSTA BAHIA LTDA-ME Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°021/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000656/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3749/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2021

Instrumento: Termo Aditivo № 030/2021 ao Contrato 038/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o JARDIM ESCOLA PRIMEIRA PASSOS LTDA Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência Contrato nº038/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho:



20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000653/2021, Fundamento Legal; art.57, II da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3747/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 032/2021 Instrumento: Termo Aditivo № 032/2021 ao Contrato 031/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL ADS/ JARDIM ESCOLA MEU PEQUENO MUNDO. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº031/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 21.000,00 (vinte e mil reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000648/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3675/2020

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 033/2021

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 033/2021 ao Contrato nº024/2020 **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o EDUCANDARIO KORT-KAMP LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°024/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 48.634,65 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000661/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3577/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 034/2021 ao Contrato 027/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SOCIEDADE EDUCADORA CURSO SARAMAGO. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência Contrato nº027/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000658/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo:

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 035/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 035/2021 ao Contrato 028/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL DEBORA CRISTINA LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°028/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). As prevista na ciausula primeira e de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos feals). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000646/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo:

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2021

Instrumento: Termo Aditivo N $^{\circ}$  036/2021 ao Contrato 026/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CRECHE ESCOLA ÂNCORA EDUCACIONAL Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº026/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três meses) VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000647/2021. **Fundamento Legal**: art.57, II da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3665/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 038/2021

Instrumento: Termo Aditivo Nº 038/2021 ao Contrato 019/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENSINO INFANTIL RECRIANÇA LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°019/2020, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO: Pelo o presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (meses). VALOR: O valor total da presente prorrogação prevista na cláusula primeira é de R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta reais). As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Natureza das despensas: 3.3.3.6.0.45.00.00.00; Fonte de Recurso: 138; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0148.7781; Nota de Empenho: 000660/2021. Fundamento Legal: art.57, Il da Lei 8.666/93 de 1993. Processo Administrativo: 210/3668/2020

## NELTUR EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A PREGÃO PRESENCIAL № 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 500000269/2021

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" a ser julgada pelo critério de "MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE", no dia 21/10/2021, às 13:00 horas, na sede



da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 - São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de contratação de empresas especializadas no ramo de objetivando a contratação de contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereco eletrônico do Portal da Transparência da NELTIR: endereço eletrônico do Portal da Transparência da NELTUR: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1mgo4kTM7Qz\_Hd7W89lNqlnbjNCar2mrm">https://drive.google.com/drive/folders/1mgo4kTM7Qz\_Hd7W89lNqlnbjNCar2mrm</a> mediante o preenchimento do formulário "Solicitação do Edital". *Maria Fernanda de* 

Mattos Calil - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000037/2021

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" para formação de ata de registro de preços, a ser julgada pelo critério de "MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE", no dia 22/10/2021, às 09:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 - São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", estrutura para sustentação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, geradores, tendas tipo I, II e III,IV, V, VII, sistemas de sonorização tipo II, III, IV, V, sistema de iluminação tipo II, III, IV, V, gerador de energia elétrica tipo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, extintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, lona tipo I, II, blocos de anotação, pastas com bolsa, canetas plásticas, mouse pads, bolsas de tecido e copos dobráveis, drones tipo I e II e edição de imagens, transmissões ao vivo, fotógrafo, banheiros químicos e blimps, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico do Portal da Transparência da NELTUR: https://drive.google.com/drive/folders/1mgo4kTM7Qz Hd7W89lNqInbjNCar2mrm mediante o preenchimento do formulário "Solicitação do Edital". *Maria Fernanda de* 

# Mattos Calil - Pregoeira NITEROI TRÂNSITO E TRANSPORTE - NITTRANS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE) DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2021 HORÂRIO: 10:30 h. DO OBJETO O C

DO OBJETO O Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Garantia de Atualização e Manutenção do sistema informatizado Radar Émpresarial para escrituração Contábil (conforme Lei 6.404/76), escrituração Fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle Financeiro; ungrade de licenciamento do Radar Empresarial de 5.000 para 8.000 itens e serviço de hospedagem do sistema e base de dados em data center (Nuvem), de acordo com o ANEXO I e VII – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle de Bens (7° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo XI. CNPJ 08.357.430/0001-7

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN

## Despacho do Presidente CHAMAMENTO PÚBLICO №. 01/2021 CONVOCAÇÃO

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar os classificados do Chamamento Público nº 01/2021 dos números  $168^{\rm o}$  ao  $182^{\rm o}$  , tendo em vista a desclassificação dos anteriormente convocados pelos motivos que se seguem:

- 1 Candidatos eliminados por não apresentarem a documentação comprobatória prevista no Edital
- 2 Candidatos que não compareceram nas datas e horários estabelecidos na publicação anterior. Esta relação encontra-se publicada no site oficial do chamamento

www.clin.rj.gov.br/?a=contratacaotemporaria.

i idam convocados.							
Ordem	Nome Completo	Pontos					
168°	ELAINE ALVES DE JESUS	3,0					
169°	EIGRID NASCIMENTO DE NOGUEIRA	3,0					
170°	ANITA DOS SANTOS	3,0					
171°	ISRAEL VINICUS SILVESTRE DE SOUZA	3,0					
172°	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE VASCONCELLOS	3,0					
173°	LEONARDO SOLTO GOUVEA	3,0					
174°	RAFAEL DE MATOS SILVA	3,0					
175°	THAYMARA HELENA DE JESUS PAULINO	3,0					
176°	DEILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	3,0					
177°	VANESSA VERONICA DE ASSIS TEIXEIRA	3,0					
178°	JENYFER FARIAS ONOFRE DA SILVA	3,0					
179°	EDSON FABIANO SABINO DOS SANTOS	3,0					
180°	JOSÉ LUCAS DA SILVA SANTOS	3,0					
181º	IAN PABLO DA CONCEIÇÃO ROSA DE CARVALHO	3,0					
182°	NILTON CUBELO DE CARVALHO	2,5					

Dia e horário para apresentação da documentação comprobatória pelos candidatos: Dia: 14/10/2021

Horário: 10 às 15 h



Local: **CLIN - RUA INDÍGENA, 72** - SÃO LOURENÇO - **SETOR DLMA ATENÇÃO:** USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### EMUSA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250000610/2021, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 019/2021 com validade de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023.

ATO DA CPL

#### ATO DA CPL REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020 Proc. 510001158/2020

OBJETO: A contratação de empresa para elaboração de obras de drenagem e pavimentação de logradouros do Bairro Engenho do Mato, no Município de Niterói. DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 (nove) de novembro de 2021 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - R.J. PRAZO: 30 (trinta) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 216.848.130,73 (duzentos e dezesseis milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e trinta reais e setenta e três centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.niteroi.rj.gov.br. ou na sede da Prefeitura, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.